



PORTARIA Nº 93/2025

Institui o Comitê Gestor Intersectorial do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Central-BA.

O Prefeito do município de Central, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais;

Considerando a adesão do município de Central-BA à plataforma do Busca Ativa Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Intersectorial do Programa Busca Ativa Escolar no município de Central/Ba.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersectorial do Programa Busca Ativa Escolar é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados, sendo responsável também pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, dos estudantes dentro da escola.

Art. 3º O Comitê Gestor Intersectorial será composto da seguinte forma, bem como, pelos seguintes membros:

I – Gestor(a) Politico(a):

a) Adalberto Ferreira Martins Sobrinho

II – Coordenador Operacional:

a) Amanda Alves de Oliveira



III – Representante Técnico:

- a) Felipe da Silva Carvalho

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMUS;

- a) Luciano Rocha Maciel
- b) Jhony Maciel

V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

- a) Edimaria Alves de Miranda
- b) Jessica Amarino de Souza

VI – Representante do Conselho Tutelar:

- a) Ranieri Gonçalves da Silva

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Rogério Gomes de Oliveira
- b) Girlania da Costa Silva

Art. 4º O Comitê Gestor Intersetorial instituirá Grupo de Campo e definirá quem serão os profissionais que o comporão, devendo ainda elaborar, de forma conjunta, Plano de Trabalho para o Município.

§1º O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias dos estudantes identificados para entender as causas da exclusão escolar.

§2º O Grupo de Campo será composto da seguinte forma:

I – Técnicos Verificadores: Responsáveis por visitar as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazer uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;

II – Agentes Comunitários: Responsáveis por fazer a busca ativa das crianças e adolescentes fora da escola e enviar os alertas.



Art. 5º Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor Intersectorial e o Grupo de Campo, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação em razão da respectiva nomeação, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, de modo que as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

Art. 6º O Comitê Gestor Intersectorial poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do participante.

Art. 7º A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/Órgão em que atua.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Central, em 25 de setembro de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**